LEI Nº. 6.565, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Capitão Mauricio.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPÍRITA CAPITÃO MAURICIO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, pelo trabalho assistencial que vem desenvolvendo junto a comunidade santanense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração